RESOLUÇÃO 10/2024 Várzea Grande, 02 de Abril de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, *no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispões aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG em sua 4ª Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024 que dispõe sobre a aprovação e a Execução do Demonstrativo Financeiro e Orçamentário da Secretaria de Assistência Social.*

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, *a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.*

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual nº 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT nº 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispões sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

Resolve:

Art.1º – A Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recurso e os demais componentes do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social decide emitir parecer **favorável** a **Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual Piso Mato-grossense e Benefícios Eventuais através do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, do 2º trimestre do exercício de 2023.**

Art. 2º – Esta Resolução revoga todas as disposições contrarias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT,02 de abril de 2024.

JOVANIL FLORES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT